

ESCRITÓRIO RUBENS VANDONI
ADVOCACIA

Escr. Cível.
F. *ad m.*

RUBENS VANDONI
IRENE ELISA EVANGELINA VANDONI
JOÃO SÉRGIO MIGLIORI
SILVIA ROSENBERG
MARIA HELENA VILELA DE ARAUJO
DENISE ARAUJO DA SILVA COSTA
DENIZE NICOLAU CARVALHO
MURILO DA SILVA FREIRE

SÃO LUIS, 50 - 31º AND. CJS. 311-A B e C - EDIFÍCIO ITÁLIA
TELEFONE: (011) 256-8055 - FAX: (011) 255-1090
END. TELEGRÁFICO "VANDONI" - SÃO PAULO - BRASIL

1

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de
Sinop, Estado do Mato Grosso.

COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO
LIMITADA, com sede social e centro administrativo à Rodovia
MT, Km 170, Município Sinop, Estado de Mato Grosso, e
Escritórios em Cuiabá, Mato Grosso, à Rua Lima, quadra 17,
casa 11, e em São Paulo, Capital, à Rua Genebra nº 230, 1º
andar, conjunto 11, Bela Vista, inscrita no CGC-MF sob o nº
14.957.765/0001-29, por seus advogados que esta subscrevem,
com Escritório na Cidade de São Paulo, à Avenida São Luís nº
50, 31º andar, conjuntos 311 A, B e C, Edifício Itália,
conforme faz certo o incluso instrumento particular de
mandato, requer a convocação dos seus credores, a fim de lhes
propor uma CONCORDATA PREVENTIVA, com o oferecimento de
pagamento integral do seu passivo, em duas parcelas, sendo
dois quintos ao fim do primeiro ano e o saldo no termo do
segundo ano, consoante o permissivo legal estampado no artigo
156-II, do Decreto-lei nº 7661, de 21 de junho de 1945,
combinado com as alterações que neste diploma foram
introduzidas pela Lei nº 4983, de 18 de maio de 1966, pela Lei
nº 7274, de 10 de dezembro de 1984, e pela Lei nº 8131, de 24
de dezembro de 1990, ressalvado à impetrante o direito de se
beneficiar da interpretação que a Justiça possa vir a dar, no
que tange à exegese das normas acima, ou de outras leis
futuras que, por benéficas, venham a ser promulgadas,
aplicáveis ao instituto da moratória judicial.

ESCRITÓRIO RUBENS VANDONI

ADVOCACIA

Escr. Cível

Fls. 03 An

RUBENS VANDONI
IRENE ELISA EVANGELINA VANDONI
JOÃO SÉRGIO MIGLIORI
SILVIA ROSENBERG
MARIA HELENA VILELA DE ARAUJO
DENISE ARAUJO DA SILVA COSTA
DENIZE NICOLAU CARVALHO
MURILO DA SILVA FREIRE

SÃO LUIS, 50 - 31º AND. CJS. 311-A B e C - EDIFÍCIO ITÁLIA
TELEFONE: (011) 256-8055 - FAX: (011) 255-1090
END. TELEGRÁFICO "VANDONI" - SÃO PAULO - BRASIL

2

I

A impetrante foi constituída em 29 de agosto de 1980, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, por instrumento particular, e sob a denominação de AGRO-PECUÁRIA VALE DO RIO FERRO LIMITADA, objetivando, genericamente, a exploração comercial, polivalente, nos campos de agricultura, pecuária, indústria e comércio. Seu capital primeiro era de Cr\$ 6.000.000,00 (moeda da época), totalmente integralizado.

Ao longo desses 11 anos de atividades ininterruptas, a requerente passou por várias alterações contratuais, espelhadas nos documentos anexos, relativos a aumentos de capital, posicionamento mercadológico da empresa e ampliação de sua finalidade, cumprindo destacar a derradeira, que redefiniu seu objetivo societário, consistente, agora na "colonização, loteamento, compra e venda de imóveis; extração, corte, beneficiamento e comercialização de madeiras; exportação e importação de matéria prima, produtos agro-pecuários, artesanais, manufaturados ou industrializados" (artigo 30), ampliando o capital do empreendimento para a expressiva soma de Cr\$ 66 milhões, totalmente integralizada (cf. JUCEMAT nº 4.068.013, de 23 de abril do corrente ano de 1991).

II

Desde a sua fundação, a firma obteve ótimos resultados, espelhados nos sucessivos aumentos de capital, proporcionados pelos excelentes lucros que vinha alcançando, graças à eficiência de seus serviços e seriedade na condução dos negócios.

De fato, trabalhando primordialmente com colonização rural, ou seja, adquirindo e preparando e revendendo terras para exploração agrícola, executando todas as obras de infra-estrutura - desde as básicas para o assentamento dos colonos-compradores, até as de cunho técnico,

ESCRITÓRIO RUBENS VANDONI

ADVOCACIA

Escr. Cível
Fls. 04/11

RUBENS VANDONI
IRENE ELISA EVANGELINA VANDONI
JOÃO SÉRGIO MIGLIORI
SILVIA ROSENBERG
MARIA HELENA VILELA DE ARAUJO
DENISE ARAUJO DA SILVA COSTA
DENIZE NICOLAU CARVALHO
MURILO DA SILVA FREIRE

SÃO LUIS, 50 - 31ª AND. CJS. 311-A B e C - EDIFÍCIO ITÁLIA
TELEFONE: (011) 256-8055 - FAX: (011) 255-1090
END. TELEGRÁFICO "VANDONI" - SÃO PAULO - BRASIL

3

como abertura de estradas vicinais, pontes, divisão da área em lotes (rurais, semi-rurais e urbanos), construção de central de energia elétrica, iluminação (nas zonas urbanas), escolas, postos de saúde, igreja, poços artesianos, etc. - o empreendimento da suplicante sempre foi marcado pelo sucesso.

Essa modalidade de atuação, porém, implica, cristalinamente, na inversão de grandes somas de capital, cujo retorno só ocorre a longo prazo, por força da peculiaridade do investimento.

Assim, a atividade da impetrante, muito promissora e rentável em sua essência, depende de estabilidade econômica e social, para prosperar. E essa segurança, imprescindível às operações da empresa, resta prejudicada, há algum tempo, em virtude de invasões e perturbações diversas na região mato-grossense, determinando uma estagnação nas vendas de terras na área, traduzidas, até, em embargo à sua alienação, determinado pelas autoridades competentes.

Tais turbações e correlata paralisação na comercialização dos bens, trouxeram, como corolário inevitável, enormes transtornos para o fluxo de caixa da firma, maximizados, outrossim, pela extrema dificuldade que assola a conjuntura econômico-financeira da Nação, em somatória de gravames que terminaram por redundar no extremo desequilíbrio das finanças do empreendimento, apesar dos aportes de dinheiro efetivados pelos sócios, pessoalmente, num primeiro momento, seguido pelo recurso aos empréstimos e mútuos bancários, após, o que, hodiernamente, vem representando encargo insuportável, face à política governamental de manutenção dos juros em patamares altíssimos, aliada à restrição cada vez maior do crédito, em situação de domínio público, tornada assombrosa e assustadora na última quinzena, com o estouro das cotações dos chamados ativos reais (ouro e dólar), e a explosão das taxas de juros, que atingem os índices inacreditáveis de 3.000% ao ano, afóra reciprocidades, sem qualquer possibilidade de previsão segura dos futuros rumos da economia do país, que já mergulha na estagnação e na espiral da hiperinflação.

ESCRITÓRIO RUBENS VANDONI
ADVOCACIA



RUBENS VANDONI
IRENE ELISA EVANGELINA VANDONI
JOÃO SÉRGIO MIGLIORI
SILVIA ROSENBERG
MARIA HELENA VILELA DE ARAUJO
DENISE ARAUJO DA SILVA COSTA
DENIZE NICOLAU CARVALHO
MURILO DA SILVA FREIRE

SÃO LUIS, 50 - 31º AND. CJS. 311-A B e C - EDIFÍCIO ITÁLIA
TELEFONE: (011) 256-8055 - FAX: (011) 255-1090
END. TELEGRÁFICO "VANDONI" - SÃO PAULO - BRASIL

4

III.

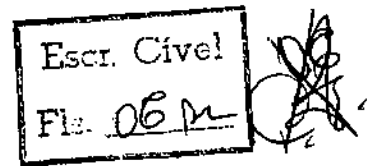
Nesse vórtice de adversidades, a suplicante não tem, mais, como administrar e rolar sua dívida, exclusivamente bancária, malgrado seu enorme potencial econômico-financeiro, e a magnitude de seu patrimônio, sendo mister destacar, aqui, que a sociedade possui um grande estoque de terras, a saber: 1) 52.678,78 mil hectares em Sinop, avaliados, pelo Banco do Brasil e outras entidades afins, em até Cr\$ 250.000,00 o hectare; 2) 783.960 hectares, no Município de Novo Aripuã, Amazonas, validado em Cr\$ 10.000,00 o hectare; e 3) 500 alqueires, no Município de Piedade, Estado de São Paulo, avaliado em Cr\$ 500.000,00 o alqueire.

E mais, é importante destacar, nesta oportunidade, a ação dos gestores e sócios da firma, que têm buscado, insistentemente, equacionar os problemas do empreendimento, envidando todos os esforços para estimular e concretizar a venda de lotes, partes ou áreas inteiras, para, com os resultados obtidos, liquidar o passivo da firma, de balde, porém, face à notória recessão e iliquidez dos mercados e praças, e isso a par das providências tomadas para solucionar a questão de Sinop, o que foi feito mediante apresentação, ao INCRA, de um pedido de acordo, para desapropriação amigável das áreas ocupadas, em processo que trâmite, já há algum tempo, naquele Órgão, aguardando-se a resolução imprescindível.

IV

Nesse diapasão, as dificuldades e entraves têm se acumulado e avolumado em tal medida, que ultimamente a pressão dos credores da sociedade - só bancos e instituições financeiras, repete-se - vem sendo expressada em ameaças de protesto de títulos de natureza cartular, sem que a suplicante conte com cabedais suficientes para resgatá-los, nos exíguos prazos da lei.

ESCRITÓRIO RUBENS VANDONI
ADVOCACIA



RUBENS VANDONI
IRENE ELISA EVANGELINA VANDONI
JOÃO SÉRGIO MIGLIORI
SILVIA ROSENBERG
MARIA HELENA VILELA DE ARAUJO
DENISE ARAUJO DA SILVA COSTA
DENIZE NICOLAU CARVALHO
MURILO DA SILVA FREIRE

SÃO LUIS, 50 - 31º AND. CJS. 311-A B e C - EDIFÍCIO ITÁLIA
TELEFONE - (011) 256-8055 - FAX: (011) 255-1090
END. TELEGRÁFICO "VANDONI" - SÃO PAULO - BRASIL

5

Entretanto, como antes demonstrado, a situação econômica e patrimonial da impetrante é sólida, e seu ativo mais que robusto para assegurar o soerguimento da empresa, com o conseqüente pagamento de suas obrigações, nos prazos de início solicitados, desde que possa contar com os benefícios da moratória judicial, ora requerida, que permitirá a alteração do perfil dos seus débitos, habilitando a firma a prosseguir com seu trabalho profícuo e produtivo, superando os problemas episódicos que enfrenta.

E a plena condição da suplicante ao favor, bem como a convicção absoluta de sua recuperação no biênio concordatício, estão traduzidos e demonstrados nos documentos instrutórios deste procedimento específico, que compõem e formam o Balanço Especial, a que alude o Codex Falimentar, e que vai, aqui, anexado.

V

EX POSITIS - possuindo todas as condições e preenchendo todos os requisitos para merecer o benefício legal, está certa a impetrante de que V. Excia. ordenará o imediato processamento deste feito, por isso que integralmente preenchidos, pela impetrante, os requisitos e condições do Diploma das Quebras, consoante comprovado na documentação inclusa, instrutória do procedimento específico.

Sinop, em de novembro de 1991.
P.P. OS ADVOGADOS

RUBENS VANDONI

MURILO DA SILVA FREIRE

Recibido 13:00
Data 04/11/91
DISTRIBUIDOR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR SINOP - MT.

DISTRIBUIDO Nº 1.443/91

AO 1º CART. OF. J. Celso. Jus 308

SINOP/MT 04/11/91

DISTRIBUIDOR

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE SORRISO - MT

DISTRIBUIDO Nº 0762/97

AO 1º CART. OF JUST.

T 15/10/1997

DISTRIBUIDOR

2771

Redistribuição em 20/10/98
2ª VARA Cível Nilo

Registro Nº 922/98 - Cível

Cartório Distribuidor
Soriso - MT

Redistribuição em 05/09/03

3ª VARA
Registro Nº 47/2003

Cartório
Soriso - MT

Redistribuição em 21/12/04
1ª VARA
Registro Nº 417/04
Cartório Distribuidor
Soriso - MT